



DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE
EXTREMA

04/11/2025 - ANO VI - EDIÇÃO 1321



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Emenda a LOM N° 36/2025

De 04 de novembro de 2025

Promove emenda aos dispositivos que especifica da Lei Orgânica do Município de Extrema/MG, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a presente

Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - O art. 44 da Lei Orgânica do Município de Extrema passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 44. (...)

(...)

XXV - constituir suas comissões permanentes e temporárias;

XXVI - sustar os atos normativos do Poder Executivo Municipal que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

XXVII - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XXVIII - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo Municipal, incluídos os da administração indireta;

(...)

§ 4º. A representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal é exercida por sua respectiva Assessoria Jurídica Legislativa, à qual cabe também a consultoria jurídica do Poder Legislativo Municipal.”

Art. 2º - Fica revogado o inciso VII do art. 46 da Lei Orgânica do Município de Extrema.

Art. 3º - Fica alterada a redação do art. 47 da Lei Orgânica do Município de Extrema, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47. É vedado ao Vereador:

I - desde a expedição diploma:





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, incluídos os de que seja demissível ad nutum, nas entidades indicadas na alínea anterior;

II - desde a posse:

a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que seja demissível ad nutum nas entidades indicadas no inciso I, "a" deste artigo;

c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, "a" deste artigo;

d) ocupar cargo, função ou emprego, na Administração Pública Direta ou Indireta do Município, de que seja demissível "ad nutum", salvo o cargo do Secretário Municipal ou Diretor equivalente no Executivo Municipal, desde que se licencie do exercício do mandato na Câmara Municipal;

e) ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo.

Parágrafo único. É vedado o pagamento, aos Vereadores, a título de participação em reuniões extraordinárias do Legislativo Municipal."

Art. 4º - Fica alterada a redação do § 5º do art. 49 da Lei Orgânica do Município de Extrema, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49. (...)

(...)

§ 5º. Não perderá o mandato o Vereador:

I - investido em cargo de Secretário Municipal ou Diretor equivalente, nos termos do disposto no art. 47, II, "d" desta Lei Orgânica.

II - licenciado por motivo de doença ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa, nos termos do art. 49, II desta Lei Orgânica."

Art. 5º - Fica incluído o § 6º ao art. 49 da Lei Orgânica do Município de Extrema, com a seguinte redação:





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

“§ 6º. O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em cargo de Secretário Municipal ou Diretor equivalente, bem como nos casos de licença superior a cento e vinte dias, vedada a sua posse em períodos de recesso, excetuando-se a hipótese de convocação extraordinária da Câmara Municipal, caso em que a posse poderá ocorrer a partir do primeiro dia da sessão extraordinária.”

Art. 6º - Fica incluído o inciso IV ao art. 50 da Lei Orgânica do Município de Extrema, com a seguinte redação:

“Art. 50. (...)

(...) ”

IV - investidura no cargo do Secretário Municipal ou Diretor equivalente no Poder Executivo. ”

Art. 7º - Fica alterada a redação do art. 63 da Lei Orgânica do Município de Extrema, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63. A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal de Extrema.”

Art. 8º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT

Pericle Mazzi Filho - PSDB

Edvaldo de Souza Santos Junior - Juninho -

PSD

Wilton de Alcantara Henriques - REPUB

Ed Carlos Caetano dos Santos - Solidariedade

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura-e-digite-o-identificador-RSIO2-063FY-WJICQ-2DCVC-RGB20>



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Emenda a LOM

Protocolo Nº: 4117**Protocolo Data: 04/11/2025****Documento Nº: 36/2025****Processo Nº: 991/2025**

Gerado por André Westerstahl de Abreu na repartição Secretaria dia 04/11/2025 às 10:11

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

RSIO2-063FY-WJICQ-2DCVC-RGB20Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Ed Carlos Caetano dos Santos (Ed Carlos Caetano dos Santos) - 276.XXX.XXX-27
Em 04/11/2025 10:18 UTC -03:00
Tipo DigitalEdvaldo de Souza Santos Junior - Juninho (Edvaldo de Souza Santos Junior - Juninho) - 287.XXX.XXX-80
Em 04/11/2025 11:50 UTC -03:00
Tipo DigitalPericle Mazzi Filho - 105.XXX.XXX-20
Em 04/11/2025 10:58 UTC -03:00
Tipo DigitalRafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 04/11/2025 10:31 UTC -03:00
Tipo DigitalWilton de Alcantara Henriques (Wilton de Alcantara Henriques) - 131.XXX.XXX-42
Em 04/11/2025 11:33 UTC -03:00
Tipo Digital



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Portaria Nº 142/2025 De 04 de novembro de 2025

Convoca Reunião Extraordinária e dá outras providências.

O Presidente da Câmara, nos atributos da sua função, nos termos sobre o art. 44, XXIV do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º - Convocar os senhores vereadores para a 21ª Reunião Extraordinária, que se realizará no dia 06 de novembro de 2025, às 09h00 no Plenário desta Casa de Leis.

Art. 2º - Informar os vereadores e a população em geral que a pauta da 21ª Reunião Extraordinária versará sobre a discussão e votação dos seguintes projetos:

I - Projeto de Lei nº4406: Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadã carente e dá outras providências.

II - Projeto de Lei nº4407: Autoriza o Poder Executivo a destinar apoio financeiro ao atleta que especifica e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 12N3B-07GT6-P2YIZ-VGU8T-ULGCP



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Portaria

Protocolo Nº: 4134**Protocolo Data: 04/11/2025****Documento Nº: 142/2025****Processo Nº: SN**

Gerado por André Westerstahl de Abreu na repartição Secretaria dia 04/11/2025 às 16:03

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

I2N3B-O7GT6-P2YIZ-VGU8T-ULGCPPara confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 04/11/2025 16:09 UTC -03:00
Tipo Digital



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

**ATA Nº 04 - CREDENCIAMENTO****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 64/2025 –
PROCESSO Nº 111/2025****1 – Objeto da Licitação**

O objeto do chamamento público é o Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de agenciamento, reserva, emissão, remarcação ou alteração, reembolso e entrega de passagens aéreas nacionais com e sem taxa de despacho de bagagens, mediante requisição, e serviços de taxa de agenciamento.

2 - Período de Credenciamento

O CREDENCIAMENTO iniciou-se em 12 de agosto de 2025, das 09h às 16h, na Secretaria Administrativa da Câmara, localizada na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1626 – Bairro Ponte Nova – Praça dos Três Poderes, Extrema/MG. O credenciamento de novos interessados está permanentemente aberto.

3 – Abertura da Sessão

Aos quinze dias do mês de outubro de 2025, às 9h, a Comissão de Contratação reuniu-se com a finalidade de processar a presente inexigibilidade e o credenciamento de novos interessados.

4 – Do Julgamento / Da habilitação

A empresa Koa Turismo e Intercâmbio Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.140.729/0001-85, compareceu ao credenciamento, apresentou todos os documentos exigidos em edital e foi habilitada e credenciada nos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIANA VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01	Prestação de serviços contínuos de agenciamento, reserva, emissão, remarcação ou alteração, reembolso e entrega de passagens aéreas nacionais com e sem taxa de despacho de bagagens, mediante requisição.	-	1 serviço	R\$ 180.000,00
02	Taxa de agenciamento	R\$ 0,01	180.000,00	R\$ 1.800,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 181.800,00





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



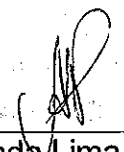
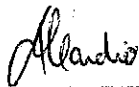
5 – Encerramento da Sessão

Encerradas todas as deliberações iniciais, ficaram assim classificadas as empresas por ordem de credenciamento, até a presente data:

- 1º: Global Turismo LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.528.154/0001-32;
- 2º: Fly Gates Viagens LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.425.667/0001-16;
- 3º: Afefe Turismo LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.431.363/0001-48;
- 4º: Amanda de Santanna Silva dos Anjos, inscrita no CNPJ nº 57.891.618/0001-06;
- 5º: Plus Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.253.146/0001-60;
- 6º: E L C Leite, inscrita no CNPJ nº 58.602.057/0001-40;
- 7º: Voenet Viagens LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.421.931/0001-76;
- 8º: Camila Cristina Cruz Alves, inscrita no CNPJ nº 50.706.162/0001-18;
- 9º: Sendpax Viagens LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.015.280/0001-91;
- 10º: Alysso Lugarezi Lima, inscrita no CNPJ nº 57.689.686/0001-97;
- 11º: I.L. Barreto Representações LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.933.551/0001-57;
- 12º: Koa Turismo e Intercâmbio Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.140.729/0001-85.

A Presidente deu por encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a ata que, após ser lida e encontrada em conformidade, foi devidamente assinada pela Comissão de Contratação para os devidos registros. Ficou decidida que será publicada a lista de credenciados até a presente data nos meios de praxe.

Extrema/MG, 15 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PORTARIA Nº 06/2025			
			
Amanda Lima da Paixão	Carlos Alberto Cláudio	Caroline de Souza Lima Paschoal	Jaqueline de Souza Machado
PRESIDENTE	MEMBRO	MEMBRA	MEMBRA





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



RELAÇÃO DE CREDENCIADOS Nº 04/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 64/2025 – PROCESSO Nº 111/2025

OBJETO: O objeto do chamamento público é o Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de agenciamento, reserva, emissão, remarcação ou alteração, reembolso e entrega de passagens aéreas nacionais com e sem taxa de despacho de bagagens, mediante requisição, e serviços de taxa de agenciamento.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: O CREDENCIAMENTO iniciou-se em 12 de agosto de 2025, das 09h às 16h, na Secretaria Administrativa da Câmara, localizada na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1626 – Bairro Ponte Nova – Praça dos Três Poderes, Extrema/MG. O credenciamento de novos interessados está permanentemente aberto.

EMPRESAS CREDENCIADAS: Até a presente data, ficaram assim classificadas as empresas por ordem de credenciamento:

- 1º: Global Turismo LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.528.154/0001-32;
- 2º: Fly Gates Viagens LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.425.667/0001-16;
- 3º: Afefe Turismo LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.431.363/0001-48;
- 4º: Amanda de Santanna Silva dos Anjos, inscrita no CNPJ nº 57.891.618/0001-06;
- 5º: Plus Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.253.146/0001-60;
- 6º: ELCLeite, inscrita no CNPJ nº 58.602.057/0001-40
- 7º: Voenet Viagens LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.421.931/0001-76;
- 8º: Camila Cristina Cruz Alves, inscrita no CNPJ nº 50.706.162/0001-18;
- 9º: Sendpax Viagens LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.016.280/0001-91;
- 10º: Alysson Lugarezi Lima, inscrita no CNPJ nº 57.689.686/0001-97;
- 11º: I.L. Barreto Representações LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.933.551/0001-57;
- 12º: Koa Turismo e Intercâmbio Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.140.729/0001-85.

PROTOCOLO E AUTUAÇÃO: Comissão de Contratação.

Extrema/MG, 04 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PORTARIA Nº 06/2025

Caroline de Souza Lima Paschoal	Carlos Alberto Cláudio	Jaqueline de Souza Machado	André Delega Westerstaht
MEMBRA	MEMBRO	MEMBRA	MEMBRO SUPLENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 64/2025 –
PROCESSO Nº 111/2025

HOMOLOGAÇÃO. Câmara Municipal de Extrema. **HOMOLOGO** para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos a prestação de serviços em conformidade com a tabela a seguir, com a empresa Koa Turismo e Intercâmbio Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.140.729/0001-85:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIANA VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01	Prestação de serviços contínuos de agenciamento, reserva, emissão, remarcação ou alteração, reembolso e entrega de passagens aéreas nacionais com e sem taxa de despacho de bagagens, mediante requisição.	-	1 serviço	R\$ 180.000,00
02	Taxa de agenciamento	R\$ 0,01	180.000,00	R\$ 1.800,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 181.800,00

O Processo nº. 111/2025, Inexigibilidade nº. 64/2025 estão em conformidade com a Lei 14.133/2021, suas posteriores alterações, e sendo conveniente à administração, que adota, na íntegra, o parecer jurídico anexado nos autos. O processo em epígrafe encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Assina: Rafael Silva de Souza Lima, presidente.

Extrema/MG, 04 de novembro de 2025.

RAFAEL SILVA DE SOUZA
LIMA:05691603671
71

Assinado de forma digital
por RAFAEL SILVA DE SOUZA
LIMA:05691603671
Dados: 2025.11.04
13:14:18 -03'00'

Rafael Silva de Souza Lima
Presidente



**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer jurídico anexo nos autos, na íntegra.

No uso das atribuições que me foram conferidas **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DOS ITENS**, nos termos descritos abaixo, com a contratada **Koa Turismo e Intercâmbio Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.140.729/0001-85:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIANA VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01	Prestação de serviços contínuos de agenciamento, reserva, emissão, remarcação ou alteração, reembolso e entrega de passagens aéreas nacionais com e sem taxa de despacho de bagagens, mediante requisição.	-	1 serviço	R\$ 180.000,00
02	Taxa de agenciamento	R\$ 0,01	180.000,00	R\$ 1.800,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 181.800,00

Extrema/MG, 04 de novembro de 2025.

RAFAEL SILVA DE SOUZA
LIMA:05691603671
03671
Assinado de forma digital por RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA:05691603671
Dados: 2025.11.04 13:14:40 -03'00'

RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE





**CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA**